

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 04 DE JULHO DE 2011

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 20/12/2010

DECRETO Nº. 8.895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – SEMCID E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.026 – LOA, de 28 de janeiro de 2010, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade – SEMCID e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na forma do Anexo, no valor de R\$ 4.098.241,51 (Quatro milhões, noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.536 de 29 de janeiro de 2010 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2010

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO DO DECRETO Nº 8.895

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.92	16		12.921,48
04.001.12.361.5012.2.017	3.1.90.13	00		4.085.320,03
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	16	12.921,48	
03.004.15.451.5024.1.019	4.4.90.92	00	24.724,05	
04.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00	62.300,05	
04.001.04.122.5001.2.001	4.6.90.71	00	38.821,25	
04.001.09.272.5003.7.002	3.1.91.13	00	50.000,00	
04.001.28.846.5003.7.005	3.1.90.13	00	181.682,89	
06.004.25.752.5027.2.045	3.3.90.39	12	978.963,66	
07.001.12.271.5003.7.004	3.1.90.13	00	30.231,96	
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.50.43	00	87.250,00	
07.001.12.362.5019.2.033	3.3.90.39	00	58.000,00	
07.001.12.364.5019.2.034	3.3.90.18	00	135.141,20	
07.001.12.365.5011.2.015	3.3.50.43	00	90.989,00	
07.001.12.365.5011.2.015	3.3.90.30	00	71.954,69	
08.001.10.122.5001.2.002	3.1.90.11	00	423.929,88	
08.001.10.122.5001.2.002	3.3.90.49	00	206.922,97	
08.001.10.271.5003.7.003	3.1.90.13	00	187.202,83	
08.003.10.512.5049.1.034	4.4.90.51	16	300.000,00	
09.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	48.512,00	
10.002.13.392.5015.1.006	3.3.90.39	00	88.149,00	
10.002.13.392.5015.1.006	3.3.90.39	16	738.298,88	
10.002.13.392.5015.1.006	4.4.90.52	16	96.680,00	
11.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00	96.810,00	
12.001.27.811.5017.1.007	3.3.90.30	16	88.755,72	
Total			4.098.241,51	4.098.241,51

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190